



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº. 41/75

**SÍNULA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar datas de terras à Sociedade Cruzeiro do Oeste de Armazéns Gerais Ltda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E / EU, AGOSTINHO VINÇENZI, SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica, pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a doar as datas de terras constantes das quadras nº. 49-A e 83 (quarenta e nove "A" e oitenta e tres), da planta geral da cidade de Iporã, de propriedade desta Municipalidade, à SOCIEDADE / CRUZEIRO DO OESTE DE ARMAZÉNS GERAIS LTDA;

Art. 2º) - A presente doação destina-se à construção de / um armazém, conforme planta anexa, que a firma compromete-se a iniciá-la dentro do prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º) - Autoriza ainda a presente Lei ao Poder Executivo Municipal a conceder isenção de Impostos / Prediais e Territoriais Urbanos e Impostos Sobre Serviços à mencionada firma pelo prazo de 05 (cinco) anos;


Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVENBRO DE 1975

  
AGOSTINHO VINÇENZI

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio  
e publicada no órgão oficial  
do município. Iporã, 17.11.75.

  
EVARISTO MARTINS DIANEZ  
Diretor Administrativo